



LEI ORDINÁRIA Nº 1464

de 09 de setembro de 1996

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 06 D -
PASSEIO MARECHAL HORÁCIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DO SR. ANTONIO VIANA DA SILVA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo,
a cova nº 06 D-passeio Marechal Horácio, do Cemitério Santa Cruz, à
família de ANTONIO VIANA DA SILVA.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Setembro de 1996.

RICARDO CHIMIRRI **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1464/1996 - 09 de setembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em